

ATA DA 78ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Gen. Castello Branco, Almte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Almte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S

Nº 25.018 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Pacientes: Haroldo da Fonseca Massi, Jacy Nunes Farias, Boanerges Krumenaur e Nilson Nunes Torres, insubmissos do 6º B.S.- Concedeu-se a ordem, para ser pôsto em liberdade, sem prejuizo do processo a que responde, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Castello Branco, Almte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky e Gen. Alencar Araripe, que mandavam baixar o processo em diligência. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 25.006 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Pacientes: Josias Gomes de Lima, Antônio Pereira da Graça Filho e Francisco Maciel, o primeiro cabo e os demais marinheiros da Armada, presos no quartel do 19º B.C., em Narandiba, na cidade de Salvador.- Negou-se a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco, que julgava o pedido prejudicado.

R E P R E S E N T A Ç Ã O

Nº 121 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Auditor da 6ª R.M., com fundamento no art. 72, "in fine", do C.J.M., e art. 256 do C.P.M., representa contra o procedimento do advogado Dr.

(Cont. da ata da 78ª ses. em 10-9-1952)

Dr. Durval Carneiro e do solicitador acadêmico Raymundo José Fernandes Pereira, verificado no processo nº 26/51 a que respondeu perante aquele Juízo o ex-funcionário civil da Base Naval -- Armando José Ferreira Dutra. -- O Tribunal, unânimemente, mandou remeter a representação à Ordem dos Advogados, Seção do Estado da Bahia, para seu conhecimento.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 21.634 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-  
 Apelante: Henrique Silvestre dos Santos, soldado do 20º Regimento de Infantaria, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 c/c a atenuante da letra "a" do item IV do art. 62, c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.-  
 Apelado: O Conselho de Justiça do 20º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.654 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-  
 Apelante: Cicero José da Silva, soldado do 7º B.E. adido ao 15º R.I., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.-  
 Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 6 meses de prisão, unânimemente.
- Nº 21.675 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-  
 Apelante: Manoel Tavares de Melo, soldado do R.Rec.Mec., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.-  
 Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento de Reconhecimento Mecanizado.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.699 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-  
 Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª R.M., e Nery Rodrigues Duarte, soldado do 1º R.C.Mot., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.-  
 Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Motorizado e Nery Rodrigues Duarte, soldado do referido Regimento.-  
 Anulou-se o processo, devendo o réu responder a novo processo, em liberdade, unânimemente.
- Nº 21.721 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-  
 Apelante: Valdomiro Pereira da Silva, soldado do Regimento Guararapes, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.-  
 Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- Reduziu-se a penalidade a 4 meses de prisão, unânimemente.

(Cont. da ata da 78ª ses. em 10-9-1952)

- Nº 21.531 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Verissimo Setembrino Alves da Silva, soldado do 6º R.A. Au. Re. -75, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Artilharia Auto Rebocado-75.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.820 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Wilson Veloso da Silva, ex-soldado, condenado a dois anos e seis meses de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, nos I e V combinado com os arts. 57 e 62, nº I, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R. M.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- Nº 617 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Revisando: Waldir de Oliveira Fortes, sargento do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, condenado a 1 ano de prisão como incurso no limite mínimo do art. 198 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Indeferiu-se, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Alnte. Pinto de Lima e Ten. Brig. Armando Trompowsky, que deferiam, para absolver.

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 25.014 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Paciente: Jarbas da Rocha Pires, cabo de Esquadra da Polícia Militar, preso no xadrez do Hospital daquela Corporação.- Negou-se a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que, preliminarmente, não tomava conhecimento.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 21.833 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Os cabos: Lino Cardoso do C.O.E. da Base Aérea de Curitiba e Ayrton Borges do E.F. da 5ª Região Militar, ambos condenados a três meses de detenção, incursos no preâmbulo do art. 132 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª R.M.- Reformou-se a sentença, para absolver-se ambos os acusados, unânimemente.

(Cont. da ata da 78ª ses. em 10-9-1952)

№ 21.775 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Al<sup>me</sup>. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Bertoldo Raugust, soldado do 7º G.A. Cav.-75, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Grupo de Artilharia a Cavalos-75.- Confirmou-se a sentença, unânime<sup>nte</sup>.

H A B E A S = C O R P U S

№ 25.011 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: José Barbosa, 2º sargento, prêso no quartel do Regimento de Cavalaria-São Cristóvão.- Adiado o julgamento, para novas informações, contra os votos dos Ex<sup>mos</sup>. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Al<sup>me</sup>. Pinto de Lima.

A P E L A Ç Õ E S

№ 21.553 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria e Luiz Bento de Araújo, soldado do 7º B.E. adido ao referido 15º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 4 meses de prisão, unânime<sup>nte</sup>.

№ 21.569 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Al<sup>me</sup>. Octávio Medeiros.- Apelante: Paulo Figueiró, soldado do 14º R.C., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Cavalaria.- Confirmou-se a sentença, unânime<sup>nte</sup>.

№ 21.649 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Antonio Passos Lima, soldado do 9º G.A. Cav.-75, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia a Cavalos-75.- Confirmou-se a sentença, unânime<sup>nte</sup>.

№ 21.670 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Oswaldo Cezário, soldado da Base Aérea de São Paulo, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unânime<sup>nte</sup>.

- 100
- Y
- Nº 21.799 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: José Ferreira Barbosa, soldado do 1º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M., considerando as atenuantes dos arts. 62, nº I, 62, nº III e 62 nº IV, letra "a" c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Y
- Nº 21.683 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Angelo Geraldo Antenuzi, soldado da Escola de Paraquedistas, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c as atenuantes do art. 62, inciso I, e art. 64, inciso I, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel da Escola de Paraquedistas.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Y
- Nº 21.694 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Manoel Antonio dos Santos, soldado do 20º B.C., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 20º Batalhão de Caçadores.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unânimemente.
- Y
- Nº 21.712 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: João Severino de Santana, soldado do 15º R.I., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unânimemente.
- Y
- Nº 21.733 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: José Alves Diniz, soldado do Depósito Regional de Material de Motomecânica, condenado a dezesseis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Q.G. da 7ª R.M.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Y
- Nº 21.639 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: José Ernani de Oliveira, soldado do 9º G.A.Cav.-75, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia a Cavalos-75.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unânimemente.
- Y
- Nº 21.793 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Nelson dos Santos, soldado do 2º R.C.Mec., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código

(Cont. da ata da 78a ses. em 10-9-1952)

Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

Nº 21.797 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Nathaniel da Conceição, soldado do Regimento Escola de Cavalaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

Nº 21.804 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima- Apelante: Walter Janeiro, soldado do 1º R.O.-105, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Obuzes-105.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

- Ses. de 18 de agosto, Aps. :
  - 21.759 (PL/OM) 21.789 (PL/AT) 21.794 (PL/AA) 21.798 (AA/PL)
  - 21.815 (AA/OM)
- Ses. de 20 de agosto, Aps. :
  - 21.763 (AA/OM) 21.767 (AT/OM) 21.792 (AT/OM) 21.806 (PL/OM)
  - 21.818 (PL/AT) 21.822 (AT/OM) 21.823 (AA/AT)
- Rev. Crim. 618 (VM/BC)
- Ses. de 22 de agosto, Ap. 21.824 (PL/AA)
- Ses. de 27 de agosto, Aps. :
  - 21.655 (OM/CB) 21.676 (OM/CB) 21.701 (OM/CB) 21.713 (OM/AA)
  - 21.730 (OM/AA) 21.827 (BC/CC) 21.743 (OM/AA) 21.828 (AT/AA)
  - 21.756 (OM/AA)
- Emb. 20.767 (CC/BC) 20.660 (BC/CC)
- Julgamento para o dia 19 de setembro : Emb. 20.944 (CC/VM)
- Ses. de 29 de agosto, Aps. :
  - 21.726 (OM/AT) 21.739 (OM/AT) 21.764 (PL/AT) 21.751 (OM/AT)
  - 21.780 (AT/PL) 21.774 (AA/PL) 21.850 (AT/AA)
- Rev. Crim. 616 (CC/BC)
- Ses. de 1 de setembro, Aps. :
  - 21.761 (OM/PL) 21.796 (OM/AT) 21.830 (AA/PL) 21.826 (OM/AT)
  - 21.841 (AA/OM) 21.846 (AA/AT)
- Ses. de 3 de setembro, Aps. :
  - 21.803 (OM/AA)
- Ses. de 5 de setembro, Aps. :
  - 21.722 (OM/CB) 21.660 (CB/OM) 21.747 (OM/CB) 21.766 (OM/CB)
  - 21.769 (PL/AA) 21.781 (AA/CB) 21.791 (OM/CB) 21.786 (AA/OM)
  - 21.808 (OM/PL) 21.810 (AT/CB) 21.840 (BC/MR) 21.821 (OM/CB)
  - 21.836 (AA/CB) 21.845 (AT/OM) 21.854 (VM/CC) 21.735 (OM/CB)
  - 21.665 (CB/AT)
- Ses. de 10 de setembro, Aps. :
  - 21.581 (CB/AA) 21.771 (OM/AT) 21.778 (OM/AA) 21.834 (OM/AA)
  - 21.855 (OM/AA) 21.883 (MR/CC)
- Cor. Parcial 428 (MR)
- Rev. Crim. 401 (VM/CC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
3ª SEÇÃO

---

\*\* 10 SET. 1952 \*\*

---

LEGISLAÇÃO,  
JURISPRUDÊNCIA